



PGR-00118365/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR Nº 8, de 09 de março de 2018

Determina a instauração de Procedimento Administrativo

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/199;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico, vinculado ao Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural, para acompanhamento das medidas a serem tomadas pelo poder público visando a prevenção e o combate ao tráfico de bens culturais, nos termos do Ofício nº 1907/2018-PR-RJ-RFSM (PR-RJ-00012634/2018).

Art. 2º Após autuação, distribua-se à Exma Procuradora da República Lívia Nascimento Tinoco, da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

Art. 3º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador

Assinado com login e senha por NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO, em 16/03/2018 15:29. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 119C080C.2F057192.9FBCB1C6.6E0138AF